

# GUIA PRÁTICO

## PROVA ESCOLAR

(Abono de Família para Crianças e Jovens e Bolsa de Estudo)

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P

## **FICHA TÉCNICA**

### **TÍTULO**

Guia Prático – Prova Escolar  
(Abono de Família para Crianças e Jovens e Bolsa de Estudo)  
(4011– v1.21)

### **PROPRIEDADE**

Instituto da Segurança Social, I.P.

### **AUTOR**

Instituto da Segurança Social, I.P.

### **PAGINAÇÃO**

Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente

### **CONTACTOS**

Linha Segurança Social: 300 502 502, dias úteis das 9h00 às 17h00.  
Site: [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt), consulte a Segurança Social Direta.

### **DATA DE PUBLICAÇÃO**

30 de junho de 2015

## ÍNDICE

A – O que é? .....	4
B – Para que serve? B1 – Quem tem que fazer a Prova Escolar? .....	4
A Prova Escolar destina-se a:.....	4
Quem tem de fazer a Prova Escolar .....	4
B2 – Quem está dispensado de a fazer? .....	5
C – Como posso fazer a Prova Escolar? .....	5
Onde posso fazer a Prova Escolar .....	5
O serviço de Prova Escolar da Segurança Social Direta permite: .....	5
Qual o prazo para fazer a Prova Escolar? .....	5
Como efetuar a Prova Escolar na Segurança Social Direta .....	6
Se já está inscrito na Segurança Social Direta .....	6
Consultar a Prova Escolar .....	9
Correção de Prova Escolar, a pedido do beneficiário .....	10
Como fazer a inscrição na Segurança Social Direta.....	10
Se ainda não tiver um NISS com 11 números.....	12
Acesso à Segurança Social Direta (SSD) através do Cartão de Cidadão .....	12
D3 – Quais as minhas obrigações? .....	13
Perguntas Frequentes .....	13

**A informação contida neste guia prático não dispensa a consulta da lei.**

## A – O que é?

É uma prova da matrícula num estabelecimento de ensino que o jovem com 16 anos de idade ou que complete esta idade no decurso do ano letivo, tem de fazer todos os anos, durante o mês de julho, para manter o direito ao abono de família.

A prova escolar também permite verificar se o jovem matriculado no ensino secundário tem direito à atribuição de bolsa de estudo.

### **Atenção**

Os jovens com idade superior a 14 anos ou que completem os 14 anos até 31 de agosto de 2015, não estando obrigados a fazer a prova para efeito de abono de família, devem fazer a prova escolar, para efeito de atribuição de bolsa de estudo, se estiverem matriculados no 10º, 11º ou 12º ano de escolaridade e caso se encontrem no 1º ou no 2º escalão do abono de família.

## B – Para que serve? B1 – Quem tem que fazer a Prova Escolar?

A Prova Escolar destina-se a:

- Continuar a receber Abono de família
- Receber Bolsa de Estudo

Quem tem de fazer a Prova Escolar

**A Prova Escolar destina-se a:**

### **Continuar a receber Abono de família:**

Jovens com mais de 16 anos (24 em caso de deficiência) ou que completem essa idade no decurso do ano escolar, matriculados no ensino básico, secundário, superior ou equivalente (curso de formação profissional que dê equivalência).

### **Receber a Bolsa de Estudo:**

Jovens que, no ano letivo 2015/2016:

- Estejam matriculados no 10.º ou no 11º ou 12º ano de escolaridade;
- Estejam no 1.º ou 2.º escalão de abono de família;
- Tenham idade inferior a 18 anos no início do ano escolar.

**Obs :** para informação mais detalhada ver (Guião Bolsa de Estudo)

### **Quem tem de fazer a Prova Escolar**

A Prova Escolar deverá ser feita pela pessoa a quem está a ser pago o abono.

Normalmente será o pai, a mãe ou o adulto, que for recebedor das prestações de abono.

## **B2 – Quem está dispensado de a fazer?**

Os jovens portadores de deficiência, com idade inferior a 24 anos, não têm de fazer prova escolar para manterem o direito ao abono de família.

### **Nota Importante:**

Se o jovem com deficiência reunir as condições para atribuição da bolsa de estudo do ensino secundário, a prova é indispensável para se poder fazer o respetivo pagamento. Devendo ser apresentado comprovativo da matrícula em estabelecimento de ensino/formação, junto dos serviços de segurança social da área de residência dos jovens.

## **C – Como posso fazer a Prova Escolar?**

Onde posso fazer a Prova Escolar

O serviço de Prova Escolar da Segurança Social Direta permite:

Qual o prazo para fazer a Prova Escolar

Como efetuar a Prova Escolar na Segurança Social Direta

Se já está inscrito na Segurança Social Direta

Consultar a Prova Escolar

Correção de Prova Escolar, a pedido do beneficiário

Como fazer a inscrição na Segurança Social Direta

Se já está registado na Segurança Social Direta mas perdeu a palavra-chave tem de obter uma 2.<sup>a</sup> via da palavra-chave

### **Onde posso fazer a Prova Escolar**

A Prova Escolar é realizada através da Internet por declaração prestada no serviço **Segurança Social Direta**, disponível em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt), devendo depois aceder ao separador Envios e Comunicações e clicar em “Fazer e consultar Prova da Situação Escolar”.

### **O serviço de Prova Escolar da Segurança Social Direta permite:**

- Fazer a prova da situação escolar relativamente ao jovem com direito ao abono de família que, para manter esse direito durante o ano letivo 2015/2016, tenha de estar matriculado no ensino básico, secundário, superior, ou em situação equivalente (curso de formação profissional que dê equivalência)
- Consultar o estado da Prova Escolar no ano letivo 2015/2016.

### **Qual o prazo para fazer a Prova Escolar?**

A Prova Escolar deverá ser feita durante o mês de julho, na Segurança Social Direta.

Caso não faça a prova, o abono de família e a bolsa de estudo serão suspensos.

Se não fizer a Prova Escolar no prazo estabelecido, o abono de família será suspenso logo a partir do início do ano escolar (setembro).

Se apresentar a prova escolar depois de terminado esse prazo, mas até 31 de dezembro do ano escolar em curso, é levantada a suspensão e feito o pagamento das prestações suspensas.

Se realizar a prova escolar a partir do dia 1 de janeiro do ano seguinte àquele em que deveria ter sido feita, sem que apresente justificação atendível, perde o direito às prestações suspensas, retomando o pagamento apenas a partir do dia 1 do mês seguinte ao da realização.

Note bem: A apresentação da prova escolar através da Segurança Social Direta passou a ser obrigatória para todos os jovens que recebem o abono de família pela Segurança Social.

### **Como efetuar a Prova Escolar na Segurança Social Direta**

Para utilizar o serviço de Prova Escolar da **Segurança Social Direta** na Internet a pessoa em nome de quem é pago o abono (normalmente será o pai, a mãe ou o adulto recebedor das prestações de abono de família) tem de:

- Estar inscrito na Segurança Social Direta; e,
- Ter a palavra-chave que lhe foi atribuída.

#### **Se já está inscrito na Segurança Social Direta**

##### **Siga os seguintes passos:**

a) Aceder ao serviço **Segurança Social Direta** e indicar os dados de acesso solicitados:

- NISS (N.º de Identificação de Segurança Social com 11 algarismos) da pessoa que recebe o Abono de Família ;
- Palavra-Chave.

b) Verificar se os dados que introduziu estão corretos e clicar em " **Entrar**".

No separador Envio e Comunicações na coluna da esquerda que indica " Envio / Comunicação" clicar em Prova de Situação Escolar – "Fazer e consultar a Prova Escolar do ano letivo" clicar em "seguinte"

- **Se não existirem titulares com necessidade de efetuar prova escolar, surge a seguinte mensagem**

***Não existem titulares que necessitem de fazer prova escolar***

**Voltar**

- **Se existirem titulares vai encontrar o(s) nomes do(s) titulares que necessita(m) de fazer a prova escolar em 2015/2016 num quadro.**

Fazer e consultar a Prova Escolar do ano letivo 2015/2016.

Se houver mais de um titular faça uma Prova Escolar de cada vez.

Para começar a Prova Escolar clique no botão "Fazer Prova". Caso a prova escolar já tenha sido efetuada é apresentada a data da entrega.

**Irá aparecer um ecrã com as seguintes características**

**Prova Escolar 2015/2016**

N. Processo	NISS	Nome	Data Pedido	Ano Letivo
190001334212	119xxx 768	João	xx/xx/xx	2015/2016

**Obs:** A prova escolar é feita para cada titular do abono de família (isto é, em nome de cada jovem com direito ao abono). **Se houver mais de um titular, faça uma Prova Escolar de cada vez.**

d) Ao clicar em  vai abrir o formulário para efetuar a prova escolar

**Registar provas escolares**

**Prova Escolar**

**Numero Processo: 19XXXXX212**

**NISS Titular: 119XXXXXX68**

**Nome: João**

**Ano Letivo: 2015/2016**

Nível de Ensino ou Equivalente

Estab. de Ensino ou Formação Profissional:

Ano de Escolaridade

Teve Aproveitamento no Ano Letivo Anterior

Tipo de Estab. de Ensino

Distrito

Concelho

Freguesia

**Se estudar no estrangeiro, não preencha os dados Distrito Concelho e Freguesia**

**Nota:** Depois de preenchido o formulário deverá verificar se as informações introduzidas estão corretas.

**Caso verifique que o preenchimento não está correto, poderá clicar em**

Se estiverem corretas, poderá clicar em

**Seguinte**

e) Depois de preenchido o formulário, deverá confirmar as declarações nele efetuadas para emissão do respetivo comprovativo de entrega.

No separador da confirmação das declarações vai encontrar um quadro com os dados da prova escolar que está a realizar. E a seguinte informação.

**Confirmação das declarações**

Leia as suas declarações. Para as confirmar e finalizar a entrega da prova escolar, clique na caixa “confirmo as declarações e depois no botão “registar”

<b>Numero do processo:</b>	190XXXXXX12
<b>Niss do Titular</b>	11XXXXXXXX68
<b>Nome</b>	JOAO xxxxxxxx
<b>Ano letivo</b>	2015/2016
<b>Nível de ensino ou equivalente</b>	Ensino Secundário
<b>Estab. de Ensino ou Formação Profissional</b>	XXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Ano de Escolaridade</b>	10.º
<b>Teve aproveitamento no ano letivo anterior</b>	Sim
<b>Tipo de Estab. De Ensino</b>	Público
<b>Distrito</b>	SANTARÉM
<b>Concelho</b>	CARTAXO
<b>Freguesia</b>	CARTAXO

Ao clicar em **CONFIRMO AS DECLARAÇÕES** assume o compromisso de que são verdadeiras as declarações que efetuou.

As declarações prestadas vão ficar registadas no Sistema de Informação da Segurança Social.

Tenho conhecimento de que é crime punido por lei prestar declarações que não são verdadeiras ou omitir declarações para receber abonos ou subsídios da Segurança Social a que não houver direito.

Data de entrega: xx/xx/2015

Atenção tem de conservar durante cinco anos os documentos comprovativos das declarações prestadas (fotocopia do cartão estudante ou declaração do estabelecimento de ensino)

**Confirmo as Declarações**

**Registar**

A prova escolar só será efetuada após fazer **clique** em

**Registar**

f) Após a confirmação das declarações prestadas será emitido o respetivo comprovativo de entrega

**Comprovativo de entrega**

**NISS:** 111XXXXXXXX90



**NOME:** ANTONIO XXXXXXXX

Confirma-se que procedeu à entrega de prova escolar em xx /xx /2015

**Numero do processo:** 190XXXXXX12  
**Niss do Titular** 11XXXXXXXXX68  
**Nome** JOAO xxxxxxxx  
**Ano letivo** 2015/2016  
**Nível de ensino ou equivalente** Ensino Secundário  
**Estab. de Ensino ou Formação Profissional** XXXXXXXXXXXXXXXX  
**Ano de Escolaridade** 10.º  
**Teve aproveitamento no ano letivo anterior** Sim  
**Tipo de Estab. De Ensino** Público  
**Distrito** SANTARÉM  
**Concelho** CARTAXO  
**Freguesia** CARTAXO

Deverá imprimir o comprovativo de entrega e no caso de existirem mais provas para efetuar, deverá clicar em

**Consultar a Prova Escolar**

Para consultar a Prova Escolar clique no botão

N. Processo	NISS	Nome	Data Pedido	Ano Letivo
190001334212	119xxx 768	João	xx/xx/2015	2015/2016

**Comprovativo de entrega**

**NISS:** 111XXXXXXXX90

**NOME:** ANTONIO XXXXXXXX

Data de entrega: xx /xx /2015

**Numero do processo:** 190XXXXXX12  
**Niss do Titular** 11XXXXXXXXX68  
**Nome** JOAO xxxxxxxx  
**Ano letivo** 2015/2016  
**Nível de ensino ou equivalente** Ensino Secundário  
**Estab. de Ensino ou Formação Profissional** XXXXXXXXXXXXXXXX  
**Ano de Escolaridade** 10.º  
**Teve aproveitamento no ano letivo anterior** Sim  
**Tipo de Estab. De Ensino** Público

<b>Distrito</b>	SANTARÉM
<b>Concelho</b>	CARTAXO
<b>Freguesia</b>	CARTAXO

Imprimir

Voltar

Poderá **imprimir** o comprovativo de entrega da prova escolar

### **Correção de Prova Escolar, a pedido do beneficiário**

Para corrigir os dados da prova escolar efetuada na Segurança Social Direta.

Deverá proceder à sua correção através do site da Segurança Social Direta.

Depois de aceder à segurança social direta, no separador “Pedidos” no quadro “Outros” deverá selecionar “Pedido de Esclarecimentos”

Na página “Pedido de Esclarecimentos” selecionar o assunto “Prestações Familiares” e depois, selecionar o serviço “Prova escolar”

Na caixa “Texto” deverá escrever o pedido de correção da Prova Escolar, com os seguintes dados:

#### **“CORREÇÃO DE PROVA ESCOLAR**

- RECEBEDOR DO ABONO: o NISS e NOME de quem recebe o abono de família
- TITULAR DO ABONO: o NISS e NOME do(s) jovem(ns) titular(es) do abono de família
- DADOS A CORRIGIR: indique os dados que pretende corrigir”

#### **2. Antes de enviar o e-mail verifique bem:**

- se escreveu no texto do e-mail todos os elementos necessários (NISS e NOME do recebedor do abono, do(a) jovem titular do abono, assim como os dados que pretende corrigir);

Depois de enviar o e-mail, aguarde pela resposta que lhe será enviada diretamente, para a morada que consta do Sistema de Informação de Segurança Social, com o resultado do seu pedido de correção à Prova Escolar.

#### **Como fazer a inscrição na Segurança Social Direta**

Se vai usar a Segurança Social Direta (SSD) pela primeira vez e ainda não tem uma palavra-chave

- o Se ainda não tiver um NISS com 11 números
- o Se utilizar o Cartão de Cidadão para aderir

Se vai usar a Segurança Social Direta pela primeira vez e ainda não tem uma palavra-chave:

1. Acesse o site da Segurança Social na internet, em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt);
2. Clique em “Segurança Social Direta”
3. Clique em “Efetuar Registo”;
4. Consulte o documento de “Política de Privacidade e Termos de Utilização”.

**NOTA:** sem a referida consulta não poderá prosseguir com a adesão caso pretenda imprimir este documento, tem ao seu dispor a opção de impressão;

5. Preencha os seus dados.

Os dados por si preenchidos serão comparados de forma automática com os dados existentes nos registos da Segurança Social. O campo “morada” é essencial, uma vez que a palavra-chave será remetida para a morada registada.

Assim, deverá confirmar os dados da sua morada. Caso a morada esteja correta, clique em “Registo”. Ao fazê-lo, estará a dar ordem de emissão e expedição da palavra-chave para a sua morada.

**Caso a morada não esteja correta:**

- Para portadores de Cartão de Cidadão, a alteração de morada é efetuada através da Internet, acedendo ao Portal do Cidadão em [www.portaldocidadao.pt](http://www.portaldocidadao.pt), tendo que previamente registar-se. Este serviço permite que qualquer pessoa maior de idade, efetue simultaneamente e Online, a notificação das entidades junto das quais pretende atualizar a sua morada, ou presencialmente, junto de um dos balcões da Rede de Atendimento (Loja do Cidadão e outras entidades emissoras do Cartão de Cidadão).
- Para portadores de Bilhete de Identidade, poderá ser solicitada a alteração de morada presencialmente nos serviços de atendimento da Segurança Social, ou por carta enviada ao Centro Distrital, de preferência da área de residência, através do Formulário Modelo MG 2 – DGSS – Pedido de Alteração de morada ou de outros elementos, apresentando os seguintes documentos:
  - Fotocópia de documento de identificação civil válido do cliente (bilhete de identidade, passaporte, ou no caso de cidadão de nacionalidade estrangeira deve apresentar Cartão de Cidadão estrangeiro ou título de residência);
  - Cartão de Identificação da Segurança Social ou documento onde conste o número de beneficiário;
  - Cartão de pensionista ou documento onde conste o número de pensionista (em caso disso)

**Nota:** Informação apenas para emigrantes:

Para aderir à SSD, deve utilizar o número que está registado na base de dados do Serviço de Informação da Segurança Social.

Se aquando da sua inscrição na Segurança Social, apresentou o visto de residência, será o número deste documento que deverá inserir quando aderir à Segurança Social Direta (SSD). Deverá inserir o alfanumérico em **maiúsculas**, no campo onde é pedido o BI/Nº Identificação. Exemplo: P000344545 e não p000344545

Se aquando da sua inscrição na Segurança Social, apresentou o passaporte, será o número deste documento que deverá inserir quando aderir à Segurança Social Direta (SSD). Deverá inserir o alfanumérico em maiúsculas, no campo onde é pedido o BI/Nº Identificação. Exemplo: AH123456 e não ah123456

### **Se ainda não tiver um NISS com 11 números**

Para se registar na Segurança Social Direta (SSD) precisa do Número de Identificação da Segurança Social (NISS) composto por 11 dígitos. Se apenas possui o número de beneficiário da segurança social, composto por 9 dígitos e quiser obter o NISS, deverá:

1. Aceder ao site da Segurança Social na internet, através do endereço [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt).
2. No separador “Sou cidadão”:
  - a. Clique na opção “Número de Identificação de Segurança Social”.
  - b. De seguida clique em “Obter Número de Identificação da Segurança Social de 11 dígitos” e insira o Número de Beneficiário da Segurança Social de 9 dígitos.
  - c. Clique em “seguinte”.
3. Ser-lhe-á apresentado o NISS composto por 11 dígitos.

### **Acesso à Segurança Social Direta (SSD) através do Cartão de Cidadão**

Aceda ao site da Segurança Social através do endereço [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt). De seguida pressione o link da Segurança Social Direta (SSD)

Para utilizar o **Cartão de Cidadão** ligue o **leitor de cartões** e assegure-se que o *software* está corretamente instalado.

1. Insira o cartão no leitor;
2. Clique no botão para “**entrar**”; e
3. Introduza o PIN de autenticação.

Após digitar o PIN de autenticação e ao clicar em “entrar”, acederá à sua área reservada da Segurança Social Direta (SSD).

### **Se já está registado na Segurança Social Direta mas perdeu a palavra-chave tem de obter uma 2.ª via da palavra-chave**

1. Aceda ao site da Segurança Social na internet, em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt);
2. Clique em “Segurança Social Direta”
3. Clique em “Perdi a palavra-chave”;

A palavra-chave de acesso ao serviço será enviada pelo correio para a morada que está registada na Segurança Social.

Em caso de alteração de morada deve atualizá-la, antes de fazer o pedido de 2ª via da palavra-chave.

**Atenção: Ao solicitar uma 2ª via da palavra-chave de acesso à Segurança Social Direta está a invalidar a palavra-chave atualmente em vigor.**

Após o registo neste serviço ou pedido de 2ª via da palavra-chave, deve aguardar pelo menos 8 dias úteis, antes de fazer uma nova insistência.

### **D3 – Quais as minhas obrigações?**

#### **A pessoa que efetua a prova escolar:**

- É responsável pela correção dos dados que indicou;
- Tem a obrigação de manter na sua posse durante 5 anos o documento comprovativo da situação escolar que declarou (fotocópia do cartão de estudante ou do documento emitido pelo estabelecimento de ensino);
- Tem a obrigação de apresentar esse documento aos serviços da Segurança Social no caso de ser pedido para efeito de esclarecimento de dúvidas ou de controlo.

### **Perguntas Frequentes**

#### **1. Tenho 15 anos e faço os 16 anos no durante este ano letivo, devo comunicar o Número de Identificação Segurança Social à Escola no ato da matrícula?**

**R:** Sim deverá fazê-lo. E também fazer a prova escolar na Segurança Social direta até ao final do mês de julho.

#### **Para efeitos de concessão de abono de família**

A prova da matrícula destina-se aos jovens partir dos 16 anos e a todos os que completem esta idade no decurso do ano letivo.

#### **Para efeitos de concessão de bolsa de estudo**

A prova da matrícula destina-se aos jovens com idade inferior a 18 anos no início do ano letivo.

#### **2. Pertença ao Ensino Básico/Secundário e já realizei a matrícula, o que devo fazer – comunicar o Número de Identificação Segurança Social à Escola ou fazer a Prova escolar na Internet?**

**R:** Está obrigado às duas situações. Deve fazer a prova escolar até ao final de julho e comunicar Número de Identificação de Segurança Social à Escola, ação social

**3. Qual o Número de Identificação Segurança Social que devo comunicar à Escola, o da pessoa que recebe o Abono (encarregado de educação) ou o do aluno?**

**R:** O Número Identificação Segurança Social a comunicar à Escola é só o do aluno. Se já comunicou o Número Identificação Segurança Social, confirme se não se enganou.

**4. Quem tem de fazer a inscrição na Segurança Social Direta para fazer a prova escolar? É o pai ou o filho?**

**R:** É a pessoa em nome de quem é pago o abono. Normalmente será o pai, ou a mãe, que for recebedor das prestações do abono quem tem a obrigação de fazer a prova escolar dos filhos.